ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC, COM FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DO FORNECEDOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2027, COM VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 12 (DOZE) MESES.

INTRODUÇÃO

O Município de Tigrinhos, através dos seus setores desempenha inúmeras atividades e desenvolve inúmeros serviços em prol da coletividade, elabora-se o presente Memorial Descritivo para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado registro de preços para aquisição de combustíveis, necessários para manutenção dos veículos da frota municipal durante o exercício de 2027.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC, COM FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DO FORNECEDOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2027, COM VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor máximo total R$
01	LT	45.500,00	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	6,33
02	LT	157.000,00	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	7,29
03	LT	3.000,00	ARLA 32 – ABASTECIMENTO A GRANEL	3,78

1.1. A Descrição completa dos itens, especificações, quantidade e valor máximo encontram-se especificados em relatório Anexo VII do Edital.
1.2. O quantitativo informado é mera estimativa do consumo. A aquisição será realizada de acordo com as necessidades do Município de Tigrinhos, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
1.3. Os Combustíveis Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, serão entregues de forma imediata na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço estabelecido no perímetro urbano do Município de Tigrinhos.
1.4. Os funcionários terão obrigação de verificar o nível do óleo e a água do radiador dos veículos, em cada abastecimento.
1.5. As solicitações e controle serão efetuados pelo Setor de Controle de Frotas da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO PRESENCIAL

VIGÊNCIA

A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.

PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contração será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no registro de preços para a eventual e futura aquisição estimada e parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Tigrinhos, com abastecimento diretamente na bomba do fornecedor e ARLA 32 a granel. Essa abordagem visa atender de forma eficiente às necessidades operacionais de todas as secretarias municipais durante o exercício de 2027.

O fornecimento deverá atender às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo a qualidade do produto e o cumprimento das regulamentações vigentes. A aquisição parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, adequando as compras à demanda real e evitando estoques desnecessários.

Além disso, serão exigidos mecanismos de suporte técnico em casos de irregularidades ou não conformidades no combustível, assegurando o pleno funcionamento dos veículos e a continuidade das atividades municipais. Essa solução objetiva garantir economicidade, controle logístico e eficiência operacional, contribuindo para a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros do município.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo: O abastecimento dos veículos de propriedade do município, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo

LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO BEM

O fornecimento do combustível deve ocorrer de forma imediata diretamente na bomba do posto de combustível vencedor, o qual deve estar localizado no perímetro urbano do município de Tigrinhos/SC.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIGRINHOS com o CNPJ sob o nº 11.396.412/0001-09 de acordo com o veículo/ máquina abastecido, com as informações contidas na Nota de Empenho.

Nas notas fiscais deverão conter informações quanto ao tipo do produto fornecido, descrição do veículo e placa do mesmo, bem como quilometragem/hora quando do abastecimento. É de responsabilidade do funcionário da empresa contratada a verificação da quilometragem/hora do veículo/máquina quando do

abastecimento para preenchimento da nota fiscal e posterior assinatura do funcionário responsável pelo equipamento quanto da quantidade de litros de combustível abastecida. O funcionário da empresa vencedora terá ainda obrigação de verificar o nível do óleo e a água do radiador do veículo em cada abastecimento.

As notas de abastecimento emitidas deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo uma vez por semana para conferência e procedimento do Setor de Controle de Frotas.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: licitacoes@tigrinhos.sc.gov.br

FORMA DE SOLICITAÇÃO

Os serviços serão solicitados pelas Secretarias Municipais do Município de Tigrinhos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

FORMA E CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO

Os serviços e materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria do Município de Tigrinhos, no período de vigência do contrato.

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 12 meses.

Os serviços serão solicitados de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

A empresa prestadora do serviço será responsável pelo transporte dos materiais e demais custos na execução.

O abastecimento dos veículos de propriedade do município, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento de equipamentos e operadores, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

Os serviços serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pelo prestador do serviço.

PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão des-classificadas.

CRITÉRIODE JULGAMENTO

Menor preço por item

HABILITAÇÃO

I Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Anexo III)
II- Declaração conjuta/unificada (Anexo IV)
III- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)

IV- HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
b) Estatuto ou contrato social;
c) Ato constitutivo;
d) Registro comercial;
e) Decreto de autorização.

V - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certificado de Posto Revendedor para a Atividade Pertinente – emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, vigente. Esta exigência não se aplica ao item referente ao Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32.
b) Alvará Municipal de Localização e Funcionamento, vigente.

VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº14.133/2021):
a) CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
d) Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir.
e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede dolicitante;
f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede dolicitante;
g) Regularidade com o FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmprega-dor.jsf
h) Regularidade com a Justiçado Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1.

VII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidorda sede do licitante;

Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) vencedor(es) serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal e atesto de conformidade dos itens por servidor competente.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

PRAZO E CONDIÇÕES DEGARANTIA (SE HOUVER)

A empresa ficará responsável pela garantia na execução dos serviços, o prazo será conforme prerrogativas legais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários para fabricação, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contratos e demais atividades correlatas;

Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do material no prazo e local determinado;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as matérias entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no edital.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maior es de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especifi-cações diferentes;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRO-DUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação

pertinente, cumprindo as determinações legais.

Fornece Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.

Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

O abastecimento dos veículos de propriedade do município, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

Fornece por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de refe-rência.

Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Tigrinhos

Solicitar que seja substituídos os materiais que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregu-laridades observadas no cumprimento do Contrato;

Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos materiais;

Fornece por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital,

especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desem-penhar o fornecimento e entrega dos materiais dentro das normas pactuadas;

Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

Controlar e documentar as ocorrências havidas;

ESTIMATIVA DE GASTO E MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	PREÇO UNIT
01	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	45.500,00 LT	R$ 6,33	R$ 6,55	R$ 6,67	R$ 6,33
02	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10	157.000,00 LT	R$ 7,29	R$ 7,40	R$ 7,49	R$ 7,29
03	ARLA 32 – ABASTECIMENTO A GRANEL	3.000,00 LT	R$ 4,19	R$ 3,78	R$ 3,99	R$ 3,78

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante de todas as Secretaria Municipal de Administração do Município de Tigrinhos/SC, sendo representada por cada Secretario de sua pasta.

PENALIDADES

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.

CONDIÇÕES GERAIS

Além da habilitação fiscal, não se faz necessária apresentação de atestado de capacidade técnica.

Tigrinhos/SC, em 12 de novembro de 2026.

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.11.12 08:18:11 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal